



MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE

PORTARIA N.º 10, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE AS ATIVIDADES NO ÂMBITO DE MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS E A SUSPENSÃO DA TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS EM DEZEMBRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PROCURADORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 112 da Lei Estadual n.º 2.423, de 10 de dezembro de 1996, e os artigos 57, 58, parágrafo único e 59, incisos I, IV e V, da Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002, e art. 2º, I da Portaria MPC/AM n.º 01, de 05 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO que o recebimento de processos e demandas pelo SPEDE será encerrado no dia 21 de dezembro de 2023, às 12:00 horas, nos termos do art. 5º, § 4º, da Portaria do TCE/AM n.º 877/2023-GPDGP, publicada em 11 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a tramitação de processos pelo sistema SPEDE entre a Diretoria do Ministério Público e as Procuradorias de Contas para adequação e cumprimento dos prazos do recesso no período de 23 de dezembro de 2023 a 11 de janeiro de 2024;

RESOLVE

Art. 1º. Em consonância com a Portaria do TCE/AM n.º 877/2023-GPDGP, alterar as atividades do Ministério Público de Contas do Amazonas, da seguinte forma:

I – Suspende a partir do dia 21 de dezembro de 2023, o envio de processos do sistema SPEDE, pela Diretoria do Ministério Público às Procuradorias de Contas, sendo dia 20/12/2023 o último dia de envio de processos e documentos pela DIMP aos Gabinetes de Procuradores;

II – As Procuradorias de Contas poderão continuar tramitando processos e outros procedimentos previstos na Portaria MPC/AM n.º 01/2023 à Diretoria do Ministério Público de Contas até o dia 21 de dezembro de 2023, às 12h, para remessa aos setores dessa Corte ou envio aos Órgãos Administrados.

Art. 2º. Não haverá nenhuma tramitação no período compreendido entre 23 de dezembro de 2023 a 11 de janeiro de 2024, salvo nos casos considerados urgentes para evitar o perigo da demora e dano de difícil ou nenhuma reparação, mediante oitiva da Procuradora-Geral do MPC.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.





Manaus, 18 de dezembro de 2023

Edição nº 3212 Pag.7

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 18 de dezembro de 2023.

FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA
Procuradora-Geral do MPC

ATOS NORMATIVOS

Sem Publicação

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHOS

Sem Publicação

PORTARIAS

PORTARIA FISCAL/GESTOR Nº 130/2023

O **SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e observada a Portaria nº 46/2023-GPDRH, que trata da delegação de competência, publicada no DOE em 04 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor para, no âmbito da Administração, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos, termos de cooperação técnica, convênios e outros instrumentos congêneres, conforme o disposto no art. 117 c/c o art. 184 da Lei 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ÉRIKA FERNANDES DA SILVA FONSECA**, matrícula 002.077-0B, para atuarem como **FISCAL**, e o servidor **BENJAMIN DO COUTO RAMOS NETO**, matrícula nº 3894-6A, para atuar como **GESTOR** do **Contrato nº 139/2023** (Processo nº 8202/2023- SEI/TCE/AM), que trata de cessão de software médico para avisos de triagem, avisos de consultas e prontuário eletrônico da empresa **FEEGOW TECHNOLOGIES INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº 11.197.326/0001-77.

